EDITAL CONEXÃO CULTURA BRASIL - INTERCÂMBIOS - Nº 1/2014

INFORMAÇÕES GERAIS E DICAS DE PARTICIPAÇÃO

1 O que é o Edital CONEXÃO CULTURA BRASIL INTERCÂMBIOS?

É um Edital do Ministério da Cultura, em parceria com o MEC, que busca incentivar a promoção da cultura brasileira e formação para artistas, técnicos, gestores culturais, empreendedores criativos, mestres dos saberes e fazeres populares e estudiosos da cultura junto a instituições de ensino e cultura de projeção mundial em cursos, estágios e vivências.

2 Quais campos culturais são atendidos?

Patrimônio cultural (material, imaterial, arquivos e museus), expressões culturais (artesanato, culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, artes visuais e digitais), artes do espetáculo (dança, música, circo, teatro), do audiovisual (cinema e vídeo), livro, leitura e literatura (publicações e mídias impressas) e criações culturais e funcionais (moda, design, arquitetura, gastronomia, games, novas mídias).

3 Posso concorrer a recursos deste edital para participar em que tipo de atividade?

- Para fazer cursos ou atividades de capacitação e formação nas áreas artística, cultural e da gestão cultural;
- Para fazer residência artística;
- Para apresentar trabalho próprio em festivais, eventos culturais e premiações e homenagens ao seu trabalho;
- Para participar de rodadas de negócios, encontros setoriais e atividades de geração de negócios no âmbito da cultura e economia criativa.

4 Qual o período e duração das viagens?

O edital contempla propostas de viagens com duração de até 12 meses, previstas para ocorrer entre **novembro de 2014 e março de 2015**.

ATENÇÃO! As inscrições devem ser feitas de acordo com o prazo estabelecido no cronograma abaixo, **levando em consideração o primeiro dia da viagem e não o do evento**.

Viagens previstas para:	Encaminhamento das solicitações até:
Novembro	29/08/2014
Dezembro	01/10/2014
Janeiro, Fevereiro e Março 2015	07/11/2014

5 Qual o apoio financeiro concedido pelo Edital para os intercâmbios?

O valor do apoio financeiro dependerá do destino do participante e do período de realização da atividade, conforme tabelas abaixo. Está previsto **auxílio adicional** se a duração da atividade for superior a 30 dias.

BRASIL		
DESTINOS	**ORIGEM**	**VALOR DO APOIO (INDIVIDUAL)**
DESLOCAMENTO PARA REGIÃO NORTE	Partindo da Região Sudeste	R$ 2.300,00
	Partida da Região Centro-Oeste	R$ 2.000,00
	Partida da Região Sul	R$ 2.500,00
	Partida da Região Nordeste	R$ 1.500,00
	Partida da Região Norte	**R$ 1.000,00**

5 Qual o apoio financeiro concedido pelo edital para os intercâmbios?

DESLOCAMENTO PARA REGIÃO NORDESTE	Partida da Região Sudeste	R$ 1.300,00
	Partida da Região Centro-Oeste	R$ 1.300,00
	Partida da Região Sul	R$ 2.000,00
	Partida da Região Nordeste	**R$ 800,00**
	Partida da Região Norte	R$ 1.500,00
DESLOCAMENTO PARA REGIÃO CENTRO-OESTE	Partida da Região Sudeste	R$ 1.000,00
	Partida da Região Centro-Oeste	**R$ 800,00**
	Partida da Região Sul	R$ 1.800,00
	Partida da Região Nordeste	R$ 1.300,00
	Partida da Região Norte	R$ 2.000,00

5 Qual o apoio financeiro concedido pelo edital para os intercâmbios?

DESLOCAMENTO PARA REGIÃO SUDESTE	**Partida da Região Sudeste**	**R$ 800,00**
	Partida da Região Centro-Oeste	R$ 1.000,00
	Partida da Região Sul	R$ 1.500,00
	Partida da Região Nordeste	R$ 1.300,00
	Partida da Região Norte	R$ 2.300,00
DESLOCAMENTO PARA REGIÃO SUL	Partida da Região Sudeste	R$ 1.500,00
	Partida da Região Centro-Oeste	R$ 1.800,00
	Partida da Região Sul	**R$ 800,00**
	Partida da Região Nordeste	R$ 2.000,00
	Partida da Região Norte	R$ 2.500,00

5 QUAL O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELO EDITAL PARA OS INTERCÂMBIOS?

DESTINOS NO EXTERIOR	VALOR DO APOIO (INDIVIDUAL)
Países do Continente Africano	R$ 5.500,00
Países das Américas Central e do Norte	R$ 4.500,00
Países da América do Sul	R$ 2.500,00
Países do Continente Asiático	R$ 6.000,00
Países do Continente Europeu	R$ 4.500,00
Países da Oceania	R$ 5.500,00

5 Qual o apoio financeiro concedido pelo edital para os intercâmbios?

CRITÉRIOS PARA AUXÍLIO ADICIONAL	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Requerimentos originários de Estados da Amazônia Legal, independente do destino.	R$ 500,00
Residências ou cursos a serem realizados no Brasil com duração superior a 30 dias.	R$ 1.000,00 a cada 30 (trinta) dias, totalizando o máximo de 90 (noventa) dias, R$ 3.000,00
Residências ou cursos a serem realizados fora do Brasil com duração superior a 30 dias.	R$ 2.000,00 a cada 30 (trinta) dias, totalizando o máximo de 90 (noventa) dias, R$ 6.000,00

PARTICIPAÇÃO

6 Quem pode se inscrever no edital?

Pessoa física, brasileiro, nato ou naturalizado para categoria individual. Se a candidatura for para pleitear recursos para mais de uma pessoa, deve-se candidatar na categoria grupo.

Para a categoria grupo, serão aceitas inscrições de grupos não constituídos juridicamente, cujos integrantes sejam brasileiros natos ou naturalizados.

7 Quem não pode se inscrever?

- Pessoa jurídica (CNPJ) e empresário individual;
- Candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, inclusive com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital CONEXÃO CULTURA BRASIL INTERCÂMBIOS;
- Servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, suas Secretarias ou Instituições Vinculadas;
- Candidato que já recebeu apoio financeiro do Ministério da Cultura ou de suas Instituições Vinculadas para a realização do mesmo projeto;

7 Quem não pode se inscrever?

- Candidato que esteja no local onde será realizado o projeto antes da data do início da viagem informada no formulário, ou que já esteja no exterior;
- Candidaturas formuladas ou encaminhadas pela própria instituição organizadora ou promotora do evento, e respectivos integrantes ou parceiros;
- Candidatura para participação em eventos realizados ou apoiados financeiramente pelo Ministério da Cultura, suas Secretarias ou instituições vinculadas, quais sejam: Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, Fundação Cultural Palmares - FCP, Fundação Biblioteca Nacional - FBN, Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e Agência Nacional do Cinema – ANCINE; e
- Candidatura para participação em cursos, pesquisa ou residência com duração superior a 12 (doze) meses.

8 Grupos não constituídos juridicamente podem se inscrever?

Sim, e apenas nesse caso. A candidatura deverá ser feita em nome de uma pessoa física responsável pelo grupo informal.

9 Integrantes de grupos juridicamente constituídos podem participar da seleção?

Sim, desde que a candidatura seja individual, ou de grupo informal (apresentada por pessoa física em seu nome). Não há previsão de repasse para CNPJ nem para empresário individual neste certame.

10 Quais documentos devem ser apresentados no momento da inscrição?

- Currículo;
- Certificado de formação acadêmica, técnica ou de cursos livres na área da cultura, se for o caso;
- Prêmios recebidos, se for o caso;
- Catálogos, material de imprensa, folhetos, cartas de recomendação, etc. O importante é apresentar documentos que demonstrem e comprovem a experiência do proponente na área da proposta apresentada.

11 Existem quantas categorias de requerimentos?

Duas: categoria individual e categoria grupo.

Os requerimentos de uma mesma categoria concorrem entre si.

12 Quais eixos existem no edital?

No edital existem 3 eixos:

1) **Difusão Cultural**
2) **Formação, Pesquisa e Capacitação**, e
3) **Negócios da Economia Criativa**.

1

O eixo **DIFUSÃO CULTURAL** acolhe as iniciativas de apresentação de trabalho próprio em festivais, eventos e premiações.

2

- eixo **FORMAÇÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO** contempla ações que promovam a formação artística, cultural, técnica e e de gestão, por meio de participação em cursos, estágios, vivências, seminários e palestras. Também abrange atividades de pesquisa e residências artísticas, com duração de no máximo 12 (doze) meses.

3

O eixo **NEGÓCIOS DA ECONOMIA CRIATIVA** fomenta a participação de empreendedores culturais em atividades de geração de negócios na área artística, cultural e dos demais setores criativos, tais como a presença em mercados, feiras, rodadas de negócios, entre outros.

13 O organizador/realizador do evento pode concorrer?

Não. Nem o organizador, o realizador ou o promotor do evento, e seus respectivos integrantes ou parceiros, não podem ser beneficiados.

14 Quais meses são contemplados pelo Edital CONEXÃO CULTURA BRASIL INTERCÂMBIOS n. 1/2014?

O edital contempla as propostas de viagens previstas para ocorrer entre **novembro de 2014 e março de 2015**.

INSCRIÇÕES

15 Como são feitas as inscrições no edital?

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema **SALICWEB** (www.sistemas.cultura.gov.br/propostaweb), disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

16 Quais são os procedimentos para conseguir realizar a minha inscrição?

Para se inscrever você deve realizar cadastro no sistema SalicWeb.

Feito o cadastro, acesse o sistema SalicWeb e siga os seguintes caminhos:

- Acesse a aba “proposta cultural”;
- Selecione a opção “edital”;
- Escolha a opção “novo”;
- Declare ciência e concordância com os termos apresentados no sistema;
- Selecione a opção “Edital CONEXÃO CULTURA BRASIL INTERCÂMBIOS” e escolha o formulário adequado com as características de sua proposta;
- Preencha todo o formulário e insira, como anexo, os documentos comprobatórios solicitados no Edital; e
- Concluído o preenchimento, envie a proposta para análise do MinC.

17 Há algum outro meio para fazer a inscrição?

Não. Os pedidos enviados por correios, fac-símile ou qualquer outro meio que não seja o SALICWEB serão desconsiderados.

18 Como posso acompanhar a situação da minha candidatura?

Para saber a situação de sua candidatura basta realizar consulta por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

19 Qual o prazo para inscrição?

ATENÇÃO! As inscrições devem ser feitas de acordo com o prazo estabelecido no cronograma abaixo, **levando em consideração o primeiro dia da viagem e não o do evento**.

Viagens previstas para:	Encaminhamento das solicitações até:
Novembro	29/08/2014
Dezembro	01/10/2014
Janeiro, Fevereiro e Março 2015	07/11/2014

20 Qual o período máximo de permanência no país de destino?

12 meses, porém este Edital custeará apenas períodos de até 90 dias. Os meses restantes, se for o caso, deverão ser custeado pelo próprio proponente contemplado.

21 Como posso ter acesso à um curso e/ou atividade em uma instituição internacional?

O Ministério da Cultura está desenvolvendo um mapa de instituições internacionais, visando divulgar e facilitar ao proponente a identificação de oportunidades de formação e promoção internacional. Cabe ao candidato entrar diretamente em contato com as instituições de seu interesse e obter a carta de aceitação exigida pelo Edital.

CONTRAPARTIDA

22 O que é contrapartida?

É uma atividade cultural realizada pelo beneficiário, com seus próprios recursos, oferecida de forma gratuita à sociedade brasileira, como forma de multiplicar os saberes assimilados. Deverá ser realizada após a viagem, no Brasil. A contrapartida deve ser apontada na inscrição da proposta.

22 O que é contrapartida?

A contrapartida deverá estar relacionada ao objeto da proposta, como uma complementação da ação cultural proposta. Além disso, deve ser economicamente mensurável, atingindo o valor mínimo de 20% do auxílio financeiro recebido e ser realizada, preferencialmente, de maneira a garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

23 Devo realizar contrapartida?

Sim, pois é uma **atividade obrigatória** a ser detalhada no formulário de inscrição (o que fazer, como fazer, porque fazer, custos, local e data da realização da atividade). Inclusive, o requerimento que apresentar proposta de contrapartida incompleta, ou em desacordo ao estabelecido no Edital, será indeferido.

24 Como poderei realizar a contrapartida?

A contrapartida poderá ser uma oficina, palestra, seminário, apresentação artística, cultural, dos demais setores criativos ou curso e outras atividades, com exceção de conteúdos virtuais, como blogs e sites, conforme o subitem 5.4 do Edital.

25 Qual o prazo para comprovar a realização da contrapartida?

Até 60 (sessenta) dias após o retorno da viagem, impreterivelmente, sob pena de tornar-se inadimplente para futuras proposições.

26 Como calcular o valor da contrapartida?

Para calcular o valor da contrapartida, o proponente deve considerar o valor total do apoio recebido individualmente ou pelo grupo informal, inclusive no caso de ser aprovada a ajuda de custo para acompanhante.

As despesas da contrapartida não poderão ser custeadas com o recurso financeiro concedido.

Exemplo:

Candidatura de grupo, com 3 integrantes, originária da Amazônia para participação em curso na Espanha, por 6 meses.

26 Como calcular o valor da contrapartida?

- Valor do benefício para Espanha: R$ 4.500,00;
- Adicional para requerimentos originários da Amazônia Legal: R$ 500,00;
- Adicional para residências e cursos fora do Brasil com duração superior a 30 dias: R$ 6.000,00 (valor máximo).

26 Como calcular o valor da contrapartida?

Para calcular 1º) Valor do benefício individual (destino + adicional amazônico + adicional de curso): R$ 4.500,00 + R$ 500,00 + R$ 6.000,00 = R$ 11.000,00;

2º) Valor do benefício individual multiplicado pela quantidade de integrantes do grupo: R$ 11.000 x 3 = R$ 33.000,00;

3º) A atividade de contrapartida oferecida pelo grupo deve atingir, no mínimo, 20% do valor total. Nesse caso: R$ 6.600,00.

Valor total do benefício: R$ 33.000,00

Valor da contrapartida (20%): R$ 6.600,00

26 Como calcular o valor da contrapartida?

Observação: Existe a possibilidade de a Comissão de Avaliação e Seleção reduzir o número de integrantes a serem contemplados com a ajuda de custo, o que afeta o valor do repasse. Embora o valor possa ser reduzido, a base de cálculo é a mesma da demonstração acima.

27 Posso incluir o custo pró-labore da atividade a ser realizada nas atividades economicamente mensuradas como contrapartida?

Sim. Todos os custos pertinentes à realização da contrapartida devem ser considerados e relacionados na inscrição: valores pró-labore (participação em oficinas, apresentações, palestras), locações de espaços e/ou materiais, etc. A aprovação do orçamento e dos itens é de competência da Comissão de Avaliação e Seleção.

No anexo V – Exemplo do Edital 1/2014, é possível encontrar um demonstrativo do formato em que o orçamento da contrapartida deve ser apresentado.

28 Como posso comprovar a realização da contrapartida?

O primeiro item obrigatório para comprovação da realização da contrapartida é o **relatório** detalhado sobre a atividade realizada, assinado, conforme o caso, pelo beneficiado individual ou representante do grupo informal. Além dele, é imprescindível juntar a **documentação comprobatória**: fotografias, cartazes, catálogos, CDs, DVDs, material de imprensa, lista de presença ou outros suportes materiais, para conferência e eventual divulgação pelo Ministério da Cultura e comprovar a utilização do uso das logomarcas do Ministério da Cultura em qualquer material produzido para a atividade de contrapartida.

Fases de Habilitação e de Avaliação e Seleção

29 O que é a fase de habilitação?

É a fase de verificação da adequação da proposta às regras do edital, inclusive no que diz respeito ao preenchimento integral e correto da inscrição. Caso a proposta seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, receberá número de projeto e será submetida à fase de seleção.

Nesse momento, a proposta é analisada segundo TODOS os aspectos contidos no Edital, inclusive quanto ao fornecimento integral das informações solicitadas.

29 O que é a fase de habilitação?

Abaixo segue uma lista com alguns dos itens observados na verificação da adequação da proposta às regras estabelecidas no Edital:

- Se o formulário de inscrição está preenchido diretamente no Sistema SalicWeb;
- Se a categoria escolhida (individual e grupo) está adequada à proposta;
- Se o eixo escolhido está adequado ao objeto da proposta;
- Se a data de início da viagem corresponde ao período (mês) do formulário inscrito;
- Se a documentação comprobatória está anexada à proposta (currículos, certificados, documentos que comprovem a experiência do candidato, conforme item 7.17 do Edital);
- Se **todos** os campos do formulário de inscrição estão preenchidos;

ATENÇÃO! No caso das candidaturas em grupo, é necessário anexar os documentos comprobatórios de **todos** os integrantes.

O que é a fase de habilitação?

- Se a contrapartida:
  - Está relacionada com o objeto da proposta;
  - É gratuita;
  - É economicamente mensurável;
  - Atinge o valor mínimo de 20% do valor do auxílio financeiro;
  - Será realizada sem ônus ao MinC;
  - Está detalhada indicando o quê, como e para quê;
  - Apresenta todos os custos discriminados;

29

O que é a fase de habilitação?

- Se a contrapartida:
  - Informa o local onde será realizada;
  - Informa a data da realização;
  - Informa de que modo comprovará sua realização;
  - Ocorrerá por meio de oficina, palestra, seminário, apresentação artística, cultural, dos demais setores criativos ou curso.

29 O que é a fase de habilitação?

*É importante salientar que esta lista não é exaustiva, ou seja, não elenca todos os itens que devem ser observados para que a proposta seja habilitada; ela apenas traz alguns deles. É fundamental que o proponente conheça bem as regras do Edital para que sua proposta seja enviada para o MinC em conformidade com as exigências.

30 Quem vai analisar minha proposta na fase de habilitação?

Todas as propostas inscritas na fase de habilitação do edital serão analisadas por servidores da Secretaria da Economia Criativa.

31 O que é a fase de Avaliação e Seleção?

É a etapa em que os projetos habilitados serão analisados por seu mérito (qualidade e relevância).

32 Quem vai analisar meu projeto na fase de Avaliação e Seleção?

A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital CONEXÃO CULTURA BRASIL INTERCÂMBIOS é constituída por representantes de diversas secretarias e entidades vinculadas do Ministério da Cultura.

33 Como funciona a fase de Avaliação e Seleção?

As candidaturas são separadas por categorias (individuais ou grupos) e por eixos (I. Difusão Cultural, II. Formação, Pesquisa e Capacitação e III. Negócios da Economia Criativa);

As candidaturas são avaliadas e pontuadas de acordo com os quesitos estipulados no subitem 10.1. A pontuação varia de 0 a 16 dependendo do quesito.

As candidaturas também recebem pontos de bonificação, de acordo com a origem, o destino e especificidades do candidato (item 10.1.4 do edital).

33 Como funciona a fase de Avaliação e Seleção?

As candidaturas de cada categoria e eixo concorrem entre si.

Os recursos financeiros disponíveis para cada período serão destinados aos três Eixos, sendo 50% para o Eixo I - Difusão Cultural; 30% para o Eixo II – Formação, Pesquisa e Capacitação e 20% para o Eixo III – Negócios da Economia Criativa.

Em cada período serão destinados, dentro de cada eixo, 70% dos recursos para a Categoria de Grupo e 30% para a Categoria Individual.

33 Como funciona a fase de Avaliação e Seleção?

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá fazer cortes no número de integrantes das candidaturas de grupos se julgar conveniente. Caso haja corte, os recursos financeiros disponibilizados não poderão ser utilizados para custear despesas com os integrantes que não forem selecionados.

34 Qual a pontuação mínima para seleção?

A pontuação final mínima exigida para classificação será de **10 (dez) pontos**, sendo desclassificadas as candidaturas com nota final inferior.

35 Onde serão divulgados os resultados?

Fase de habilitação:
No sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

Fase de seleção:
O resultado preliminar da fase de seleção (antes dos recursos) será divulgado no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

O resultado final da fase de seleção será publicado no Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e divulgado no sítio eletrônico do MinC (www.cultura.gov.br).

36 O que posso fazer se não concordar com a decisão (habilitação ou seleção)?

O candidato poderá recorrer, uma única vez, apenas dos resultados preliminares, tanto da fase de habilitação quanto da de seleção.

Fase de habilitação:

A decisão preliminar cabe à Coordenação Geral de Promoção e Difusão da SEC. O recurso deve ser apresentado à instância superior, ou seja, à Diretora de Empreendedorismo, Gestão e Inovação.

36 O que posso fazer se não concordar com a decisão (habilitação ou seleção)?

Fase de Avaliação e Seleção:
A decisão preliminar cabe à Comissão de Avaliação e Seleção, a quem deve ser endereçado o pedido de reconsideração (caso insatisfeito com a decisão preliminar). A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o pedido de reconsideração subsidiando decisão conclusiva do Secretário da Economia Criativa.

36 O que posso fazer se não concordar com a decisão (habilitação ou seleção)?

Os recursos deverão ser apresentados por meio de **formulário próprio** (anexo III do edital), no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente **pelo email cadastrado na candidatura (SalicWeb) para o correio eletrônico** culturabrasilintercambios@cultura.gov.br

37 Qual o prazo para interposição de recurso?

O candidato dispõe de **2 dias úteis** a partir do dia da divulgação do resultado preliminar das fases de habilitação e de seleção no site do MinC.

38 É possível que projeto selecionado não seja beneficiado?

Sim. Caso o Ministério não disponha de recursos suficientes para atendimento a todos os projetos selecionados, aqueles com pontuação inferior ficarão em lista de espera formada em cada categoria.

39 De que modo é feito o atendimento?

O atendimento é feito em ordem decrescente de pontuação para cada categoria e eixo, de acordo com a disponibilidade financeira.

Em caso de desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, serão convocados os requerimentos que compõem a lista de espera, respeitados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.13, desde que o apoio não ultrapasse o valor disponível e que a data prevista para o embarque não tenha sido superada.

39 De que modo é feito o atendimento?

Portanto, requerimento em lista de espera apenas é convocado a encaminhar a documentação complementar caso alguma das condições supracitadas venha a ocorrer.

Convocação, Documentação Complementar e Pagamento

40 O que é a fase de convocação?

Etapa de convocação dos projetos selecionados, de envio (por parte do candidato) da documentação complementar e conferência (por parte do MinC) da documentação complementar relacionada no item 13 do edital.

41 Quando devo apresentar a documentação complementar?

O prazo para o envio da documentação complementar é de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte à data de publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União. Caso não seja enviada dentro do prazo previsto, o projeto será arquivado.

Caso encaminhe documentação complementar incompleta ou em desacordo com as regras do item 13, o proponente será diligenciado uma única vez por mensagem de correio eletrônico (e-mail).

41 Quando devo apresentar a documentação complementar?

A diligência deverá ser respondida e encaminhada ao MinC, no endereço indicado no subitem 18.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente ao envio da diligência.

ATENÇÃO! Quando possível, é importante que o proponente tenha a documentação complementar preparada, de forma correta, antes mesmo da convocação – caso seja selecionado, isso garante a celeridade do processo de conferência e pagamento.

42 O que é a fase de pagamento?

É a fase em que os projetos com documentação complementar aprovada são encaminhados à Coordenação Geral de Execução Financeira e Orçamentária – CGEX, unidade do MinC responsável pelo pagamento dos recursos financeiros.

O Ministério da Cultura disporá de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de recepção da documentação complementar, para efetivar o pagamento na conta bancária do beneficiado.

43 Como será pago o benefício aos selecionados?

Para projetos selecionados na categoria individual, o valor do benefício será depositado na conta bancária do selecionado.

O pagamento em conta corrente poderá ser feito em qualquer instituição bancária. O pagamento em conta poupança somente será possível nas seguintes instituições bancárias: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

43 Como será pago o benefício aos selecionados?

A conta bancária indicada deverá ser do próprio beneficiário. No caso de menor de idade que não possua conta bancária, o pagamento poderá ocorrer na conta bancária de seu responsável legal.

No caso dos projetos de grupo informal, o benefício poderá ser depositado na conta do representando do grupo (se tiver apresentado procuração formal para representar os outros integrantes) ou na conta de cada um dos integrantes, conforme subitem 13.1.2

Prestação de Contas

44 O que é a fase de prestação de contas?

É a etapa de comprovação da realização do projeto, inclusive a contrapartida. Ressalte-se que os recursos repassados deverão ser utilizados exclusiva e integralmente para a realização do projeto selecionado.

45 Devo prestar contas do benefício recebido?

Sim, é obrigatório.

46 Qual o prazo para encaminhamento da prestação de contas?

Até 60 (sessenta) dias após o seu retorno.

47 Quais documentos devem ser apresentados na prestação de contas?

a) Comprovantes de embarque (ida e volta);
b) Cópias das notas fiscais ou recibos comprovando gastos com transporte, seguro de viagem, alimentação, hospedagem, pagamento de matrícula e mensalidade de cursos ou taxas de participação no evento e eventuais taxas de excessos de bagagem;

47 Quais documentos devem ser apresentados na prestação de contas?

c) Documento emitido pela organização do evento, que ateste e relacione as atividades desenvolvidas pelo beneficiado, com a menção do nome do candidato e de todos os integrantes do grupo, se for o caso;

d) Relatório detalhado sobre a atividade realizada, assinado, conforme o caso, pelo beneficiado individual ou representante do grupo informal, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, CDs, DVDs, material de imprensa ou outros suportes), para possível divulgação pelo Ministério da Cultura.

47 Quais documentos devem ser apresentados na prestação de contas?

Atenção! O benefício não poderá ser utilizado sob forma de ressarcimento! Portanto, os documentos de comprovação das despesas realizadas com recursos do edital deverão apresentar data posterior à convocação do candidato pelo MinC.

Alteração no Projeto

48 Posso fazer alterações no projeto original?

Sim, em caso de necessidade de substituição de pessoa beneficiada o selecionado deverá elaborar pedido justificando as alterações, previamente ao início da atividade, dirigido à Comissão de avaliação e Seleção, quem deliberará sobre o pleito.

Caso o substituto indicado não tenha sido relacionado no grupo no momento da inscrição, os documentos comprobatórios indicados no subitem 7.17 também deverão ser encaminhados à SEC juntamente com o pedido de alteração justificado, para análise da Comissão de Avaliação e Seleção.

48 Posso fazer alterações no projeto original?

Em caso de necessidade de alteração de datas de início e de retorno da viagem o selecionado deverá elaborar pedido justificando as alterações, previamente ao início da atividade e ao fim, respectivamente, dirigido à SEC, que deliberará sobre o pleito.

Caso a variação do período de viagem seja de até 10 (dez) dias do previsto inicialmente, não será necessário apresentar pedido de alteração, **desde que a partida continue acontecendo no mês em que o projeto foi inscrito.**

48 Posso fazer alterações no projeto original?

Não serão aceitas solicitações para alteração de beneficiários, caso o projeto esteja inscrito na categoria individual.

Não serão analisadas solicitações de alteração (data ou beneficiário) encaminhadas após o inicio do evento.

Em caso de necessidade de alteração da data de realização da contrapartida, o pedido justificado deverá ser submetido à SEC, antes do início previsto da atividade.

48 Posso fazer alterações no projeto original?

Em caso de necessidade de alteração do local de realização da atividade de contrapartida e da atividade de contrapartida aprovada, o pedido justificado deverá ser submetido à Comissão de Avaliação e Seleção, previamente ao início da atividade.

As solicitações de alteração deverão ser encaminhadas por meio de ofício escaneado, assinado e datado, e enviadas para o correio eletrônico (email) culturabrasilintercambios@cultura.gov.br.

Dicas de Preenchimento e Envio das Inscrições

É importante que sejam observados os prazos de inscrição, pois serão desconsideradas aquelas enviadas para o Ministério após o fechamento para os períodos. É fundamental, também, não deixar para enviar o requerimento no último dia, ocasião em que poderá ocorrer congestionamento da rede/sistema.

No sistema, os formulários de inscrição são separados por:

a) **Período de viagem:** antes de iniciar a inscrição, o candidato deve observar o período de início da viagem, e não do evento; e

b) **Categoria (individual ou grupo):** antes de finalizar a inscrição, o candidato deve estar seguro de qual a categoria correta, pois não haverá possibilidade de alteração.

Apenas envie a inscrição após preencher todos os campos da aba “Responder Questionário”, mesmo que a resposta seja “nenhum” ou “não se aplica”. Isso é fundamental para o sucesso de sua candidatura.

Para anexar documentos à candidatura, utilize a aba “Enviar arquivo”.

É desaconselhável utilizar os comandos Ctrl+C (copia) e Ctrl+V (cola) no preenchimento do formulário, pois eles podem descaracterizar as informações.

No caso de inscrição de grupo informal, o responsável deverá preencher a relação de integrantes do grupo em ordem alfabética e de acordo com a quantidade de participantes da candidatura. Dessa relação deverão constar todas as informações solicitadas no formulário: nome completo, idade, CPF, sexo, função de cada integrante nas atividades do grupo e qual será a função de cada integrante desta candidatura no evento.

Jamais grupo informal deve realizar inscrição em formulário individual ou vice versa (caracteriza inabilitação).

Ao finalizar o preenchimento do questionário, a proposta deverá ser encaminhada ao MinC. Para isso, basta clicar na aba “Enviar proposta ao MinC”.

A inscrição deverá ser preenchida em Português.

Na “sinopse”, apresente um relato breve (síntese) das atividades a serem desenvolvidas. Não se esqueça de informar como será realizado o trabalho, a sua duração, em quais condições será feito e o que será utilizado.

Seja claro e objetivo ao preencher o formulário;

Não utilize “caixa alta” ao inserir os dados no cadastro, pois dificulta a leitura e a compreensão do conteúdo do requerimento;

Procure manter o seu navegador de internet sempre atualizado.

Informações e Orientações

É possível obter informações e orientações junto à Coordenação Geral de Promoção e Difusão da Secretaria da Economia Criativa, por meio do endereço eletrônico

culturabrasilintercambios@cultura.gov.br

Anexo IV

Formulário para Interposição de Recursos

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato (categoria individual) ou do representante do grupo informal (categoria grupo):	CPF:
Nº da inscrição/proposta:	
Pronac (se houver):	
Eixo de Inscrição:	
Fase de Recurso: HABILITAÇÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA**

Anexo V

Formulário para Apresentação de Itens de Contrapartida

ANEXO V - MODELO	
Oficinas	R$ 500,00
Palestras	R$ 500,00
3 Cachês músicos	R$ 300,00 x 3
Material para o público participante das oficinas (papelaria, argila, pincéis, cartolinas, fitas, etc..)	R$ 90,00
Registro fotográfico	R$ 250,00
Impressão dos certificados	R$ 70,00
TOTAL	R$

Ressalte-se que a planilha abaixo é uma sugestão de modelo para apresentação dos itens previstos como contrapartida, que deverão ter seus custos de serviços discriminados e mensurados.

Caberá ao candidato informar os custos/valores de acordo com sua proposta, conforme previsto no subitem 5.5 do Edital.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF_____, residente em _____, declaro que sou acompanhante de _____, proponente/beneficiário(a) do projeto intitulado _____, PRONAC nº _____, com viagem prevista para (destino) _____, no período de ___ /___ /___ a ___ /___ /___ e, por esse motivo, receberei o valor de R$ _____ (_____).
Declaro ainda, que tenho ciência de que o recurso deverá ser utilizado somente para o fim a que foi proposto e que a prestação de contas das despesas realizadas deverá ser entregue ao Ministério da Cultura em até 60 dias do retorno da viagem, conforme item 17.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura